



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 7 de fevereiro de 2023

I

Série

Número 26

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

##### Portaria n.º 68/2023

Procede à redistribuição e alteração da plurianualidade dos encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 643/2022, de 20 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 187, referente ao Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Vice-Presidência do Governo Regional e o Município de São Vicente, tendo em vista o financiamento do projeto dos “Trabalhos associados de recuperação e reconstrução de infraestruturas municipais, afetadas pela intempérie de 25 de dezembro de 2020, no Concelho de São Vicente”, até ao montante total de € 2.351.826,38.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 68/2023**

de 7 de fevereiro

**Sumário:**

Procede à redistribuição e alteração da plurianualidade dos encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 643/2022, de 20 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 187, referente ao Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Vice-Presidência do Governo Regional e o Município de São Vicente, tendo em vista o financiamento do projeto dos “Trabalhos associados de recuperação e reconstrução de infraestruturas municipais, afetadas pela intempérie de 25 de dezembro de 2020, no Concelho de São Vicente”, até ao montante total de € 2.351.826,38.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 30.º e artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º- Redistribuir e alterar a plurianualidade dos encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 643/2022, de 20 de outubro, publicada no JORAM, I Série, n.º 187, de 20 de outubro, referente ao Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, entre a Região Autónoma da Madeira, através da Vice-Presidência do Governo Regional e o Município de São Vicente, tendo em vista o financiamento do projeto “Trabalhos associados de recuperação e reconstrução de infraestruturas municipais, afetadas pela intempérie de 25 de dezembro de 2020, no Concelho de São Vicente”, até ao montante total de € 2.351.826,38, ficam assim repartidos:

Ano económico de 2021 .....	€ 672.959,94;
Ano económico de 2022 .....	€ 50.949,34;
Ano económico de 2023 .....	€ 699.174,30;
Ano económico de 2024 .....	€ 928.742,80.

- 2.º- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento orçamental nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, para 2023: Secretaria 45, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica D.08.05.03.B0.SN, Projeto 52661, Fundo 4381000403, Programa 052, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 3.º- A verba necessária para o ano económico de 2024, será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 4.º- A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 31 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)